

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0013.6/2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil ao Ministério Público, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 (quatorze) anos”.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Fabiano da Luz

Trata-se de proposição que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil ao Ministério Público, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 (quatorze) anos.

A matéria é de relevante interesse público e versa sobre a proteção à criança e ao adolescente. Desse modo, torna-se indispensável consultar o MP – Ministério Público de Santa Catarina, a Secretaria de Segurança Pública do Estado e o Colégio Notarial do Brasil seção Santa Catarina, para que se manifestem sobre a matéria.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0013.6/2021 ao MP – Ministério Público de Santa Catarina, a Secretaria de Segurança Pública do Estado e o Colégio Notarial do Brasil, através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala de sessões


Fabiano da Luz

Deputado